



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00016516/2022-72

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, representada pelos Srs. **FABIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA**, portador da CI nº 2081777 SSP/DF, inscrito no CPF nº 995.797.741-53 e **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, portador da CI nº 4377235 SSP/PE, inscrito no CPF nº 821.751.954-49, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 3,53% sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 2.062,75 (dois mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) anuais para R\$ 2.135,58 (dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a contar de 13/04/2024, consoante solicitação da contratada (140467565), Parecer nº 39/2024, emitido pelo NUCONT (141587205, 141585227 e 141900458), Disponibilidade Orçamentária nº 144/2024 (142132856), Nota Técnica nº 49/2024 (142409072) e Autorização (142760386), conforme tabela abaixo:

Objeto	Quantitativo mínimo anual	Unitário	Anual
Item 1 - LDN Fixo-Fixo	1.560	R\$ 0,453002	R\$ 706,68
Item 2 - LDN Fixo-Móvel	1.440	R\$ 0,992289	R\$ 1.428,90
Valor total anual			R\$ 2.135,58

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 11/06/2024 a 11/06/2025.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Garantia

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme cláusula 9. do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022 (87779435).

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 10 de junho de 2024.

Pelo DETRAN/DF:
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Almeida

Fabio Meireles Lucas de

Sérgio Augusto Ferreira da

Silva

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 10/06/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143004426)
verificador= **143004426** código CRC= **21CE9747**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detran.df.gov.br
